	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PARECER ÚNICO	Data: 09/08/2011 Folha: 1/9
---	---	--

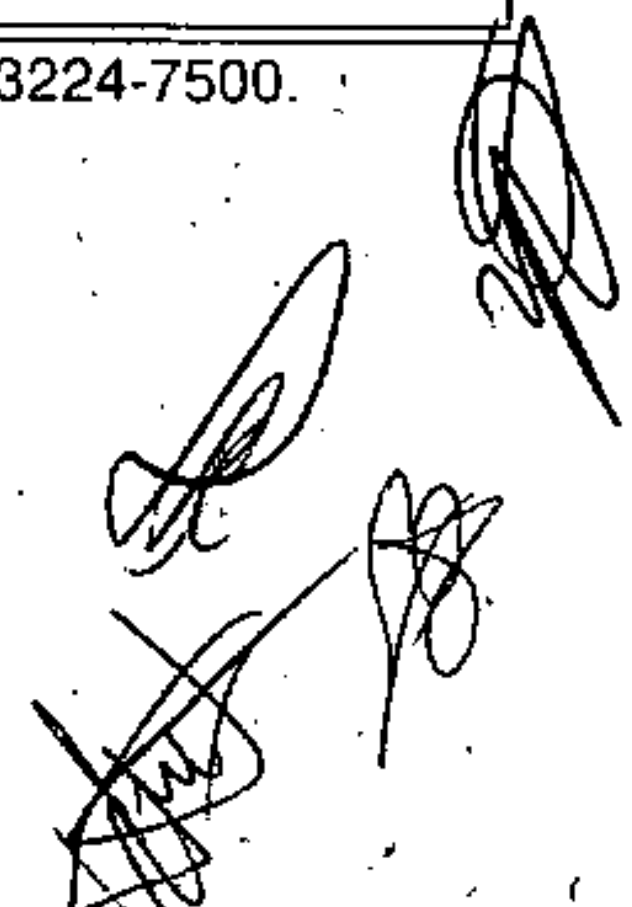
PARECER ÚNICO Nº 57/2010 (SUPRAMNM)	0657728/2011
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01344/2011/001/2011	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()	

1- IDENTIFICAÇÃO

Empreendedor (Razão Social): CONSÓRCIO VILASA FERFRANCO		CNPJ / CPF: 12 931 991/0001-05					
Empreendimento Usina de Concreto Asfáltico em Pirapora.							
Município: PIRAPORA							
Atividade predominante: USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO							
Código da DN e Parâmetro: Atividade: C-10-02-2							
Capacidade instalada 55 ton/hora							
Coordenadas Geográficas:							
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre				
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
Formato Lat/Lon:	Latitude:			Longitude:			
	Grau: 17	Min: 21	Seg: 51	Grau: 44	Min: 55	Seg.: 3	
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:					
Pequeno () Médio (X) Grande ()		Pequeno () Médio (X) Grande ()					
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/04							
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC)							
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não () Sim							
Corpo D'água mais próximo: Rio São Francisco							
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio São Francisco							
Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco							

2 - HISTÓRICO

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 26/2011	Data: 29/04/2011
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº.:



3. INTRODUÇÃO

O presente processo trata-se da solicitação da Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) da empresa CONSÓRCIO VILASA FERFRANCO, com o processo formalizado em 26/01/2011 e a fiscalização mais recente no empreendimento ocorreu em 29/04/2011.

O Consórcio Vilasa Ferfranco passou a operar a usina de produção de concreto asfáltico no município de Pirapora em fevereiro de 2011, com intuito de realizar obras de recuperação e manutenção rodoviária, do trecho entre o trevo de Pirapora até Varjão de Minas.

A atividade principal do empreendimento é a produção de massa asfáltica, através do processo de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ). A unidade industrial possui hoje uma capacidade nominal instalada de ordem de 55,0 toneladas/hora, e atualmente se encontra operando com a produção média de 50 toneladas/dia, segundo informações do empreendedor.

O empreendimento está inserido em uma área total de 9.640 m², a qual dispõe do número de 20 funcionários.

Para análise da solicitação da licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), foi apresentado a Superintendência de Regularização Ambiental - SUPRAM NM, o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA), elaborados pelo Engenheiro Metalurgista Marcelo Albano Ferreira de Moraes, CREA nº 24.668/D. O presente parecer foi elaborado baseado nos estudos apresentados, no auto de fiscalização realizado e a informações adicionais solicitadas ao empreendedor.

O empreendimento está localizado em perímetro urbano de Pirapora, local com baixa densidade populacional, próximo à BR 365, km 162.

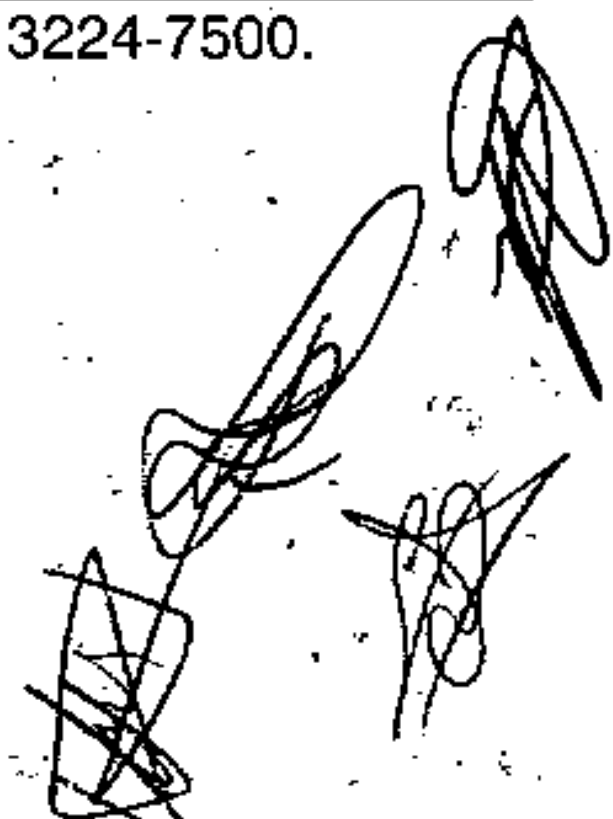
Quanto à rede hidrográfica da região, o empreendimento está localizado na Bacia do Rio São Francisco, distante deste **cerca de 3,24 km**.

Em relação à infra-estrutura, a área em que a empresa está localizada, é atendida pela concessionária de energia elétrica - CEMIG. A concessionária de água é a SAAE.

A usina de asfalto possui **capacidade instalada de 55 ton/mês**, com o **percentual de uso atual de 90%** com um regime de trabalho que varia em função da demanda das obras de pavimentação da estrada.

3.2. Insumos

As matérias-primas do tipo: agregados, areia, brita e pó de brita, utilizadas no processo são fornecidas por empresas devidamente licenciadas, conforme documentos comprobatórios apresentados junto ao processo. Já a emulsão asfáltica e o CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) são fornecidos pela Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, conforme comprovação por meio de notas fiscais.



3.3. Processo industrial

A produção do concreto asfáltico varia de acordo com a necessidade. Uma vez que a empresa não armazena o material, a produção pode ser reduzida até mesmo parada, de acordo com a demanda. Quando em funcionamento, a empresa opera com média de 90% de sua capacidade de produção e, conforme informado pelo empreendedor, **atualmente a empresa está preparando para encerrar as atividades, uma vez que as obras estão em etapa de finalização.**

O processo industrial do empreendimento é realizado da seguinte forma:

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ: a mistura areia, brita e um ligante (CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo) é realizada a quente.

Equipamentos utilizados

Equipamento	Quantidade	Potência
Dosador de agregados	01	
Correias Transportadoras	01	
Secador de agregados / misturador	01	
Queimador	01	
Exaustor	01	
Elevador quente	01	
Compressor de ar	01	
Ciclone filtro de mangas	01	
Filtro de mangas	01	204 mangas
Bomba de combustível	01	
Bomba de asfalto	01	

3.4. Descrição do processo produtivo

Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

Os agregados, areia, pó de pedra e brita, são recebidos via transporte rodoviário, por meio de caminhões caçamba, ficando armazenados no pátio de estocagem da usina de asfalto em área aberta. Estas matérias-primas são dispostas em pilhas, separadas de acordo a respectiva tipologia.

O processo produtivo se inicia com a transferência dos agregados para os silos de alimentação da usina por meio de pá carregadeira. Esta alimentação nos silos é feita de forma intermitente, isto devido ao fato da forma de tronco de pirâmide do silo permite a alimentação contínua da correia transportadora que se encontra sob o mesmo. A correia transportadora tem função de alimentar de forma contínua o secador de agregados. Nesta etapa são gerados efluentes atmosféricos oriundos da emissão de material particulado pela movimentação das matérias-primas e ruídos gerados pela movimentação da pá carregadeira.

Após ser alimentado pela esteira, o secador realiza a secagem e aquecimento dos agregados pétreos, para posterior mistura do Cimento Asfáltico de Petróleo - GAP, de modo a obter-se o CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sem que este tenha contato com os gases quentes evitando assim a sua volatilização. O secador de agregados é do tipo rotativo, sendo que o agregado passa através do fluxo de gases provenientes da chama do queimador, onde é removido o máximo de umidade, bem como aquecidos na temperatura especificada para a mistura final. Como o secador tem uma inclinação em relação à horizontal, o agregado movimenta-se em forma helicoidal e sai pelo lado oposto ao início do processo. Ao sair, é conduzido por um elevador de paletas até o silo de espera. Deste silo, é vertido diretamente na caçamba dos caminhões basculantes que fazem a distribuição para as frentes de serviço.

O secador rotativo da usina de asfalto utiliza óleo BPF para aquecimento. O consumo de óleo é da ordem de 5 a 6 L/toneladas de CBUQ produzido, equivalente à cerca de 30.000 L/mês, dispostos em dois tanques com capacidade de 15.000 litros cada, dispostos em piso impermeabilizado com suas respectivas bacias de contenção. A empresa também utiliza óleo diesel para a limpeza de equipamentos, das linhas de alimentação, ferramentas e na partida do sistema. O óleo diesel também entra no processo como elemento de lubrificação que impede ao CBUQ de "agarrar" nas paredes dos equipamentos. O óleo BPF é armazenado reservatório com piso impermeabilizado e com bacias de contenção.

Nesta etapa são produzidos ruídos e efluentes atmosféricos (dióxido de enxofre - SO₂).

Os gases produzidos no tambor secador-misturador passam por um filtro de manga, onde ocorre a sedimentação do material particulado e fuligem, este resíduo sólido é enviado, através de jatos de ar comprimido, ao tambor, sendo assim, reintroduzido no processo produtivo.

4 - CONTROLE PROCESSUAL

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para operar usina de produção de concreto asfáltico no município de Pirapora em fevereiro de 2011, empreendimento classificado pela DN 74/04 como classe 3 (três), localizado no município de Pirapora - MG.

O art. 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

"O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Em observância ao processo em epígrafe subsiste a lavratura de auto de infração, tendo em vista legislação aplicável a espécie.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.
- comprovante do recolhimento das custas referentes à análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005.
- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.

A utilização de recursos hídricos será feita por concessionária local.

Após as análises técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento CONSÓRCIO VILASA FERFRANCO, localizado no município Pirapora - MG pelo prazo de 06 (seis) anos com a obediência as condicionantes estabelecidas.

5 - DESEMPENHO AMBIENTAL

Normalmente este tipo de empreendimento gera os seguintes impactos ambientais: resíduos sólidos, efluentes líquidos e atmosféricos, os quais são descritos abaixo.

Resíduos sólidos

Após análise do processo produtivo do empreendimento foram identificados os seguintes resíduos sólidos:

a) Resíduos Sólidos Industriais: o principal resíduo deste processo produtivo, no que diz respeito a volumetria e ao risco de contaminação ambiental, é o traço de massa asfáltica, produzidos através da sedimentação do material particulado no tambor secador-misturador, normalmente descartado por questão de qualidade. Estes resíduos são armazenados temporariamente em forma de pilhas no pátio da unidade industrial, para posteriormente ser doado para a prefeitura Municipal de Buritizeiro - MG, para ser reutilizado em pavimentação de ruas e como material de tapa buracos. O local onde o traço de massa asfáltica é armazenado no empreendimento deve ter o piso concretado de forma a evitar a contaminação do solo, o que não foi constatado no empreendimento.

Os resíduos notoriamente perigosos, Classe I, (além do traço de massa asfáltica anteriormente citado) como resíduos oleosos (borra de CSAO, embalagens plásticas, filtros de óleo, óleo queimado e panos/estopas), são disposto em tambores de 200 (duzentos) litros, até atingirem quantidade viável para transporte e destinação final adequada por empresas devidamente licenciadas.

b) Resíduos das Unidades Auxiliares: o empreendimento possui unidades auxiliares, como escritório e cantina, os resíduos gerados nestes setores são armazenados em tambores e destinados a coleta pública Municipal de Pirapora - MG.

Efluentes Líquidos

O efluentes líquidos sanitários originados são lançados em uma fossa impermeabilizada, na qual é feita serviço de limpeza de forma periódica pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro. Apesar da empresa apresentar comprovação da destinação final efluente gerado, a mesma apresentou o projeto para construção de um sistema para tratamento do efluente constituída de tanque séptico/filtro anaeróbio/sumidouro.

Efluentes atmosféricos

No empreendimento são gerados efluentes atmosféricos do tipo material particulado, provenientes da movimentação de matéria-prima, que fica armazenado a céu aberto em piso não pavimentado. Salientamos que nesse local é realizado a umidificação do material, através de caminhão pipa, até 2 vezes ao dia. No período chuvoso, de novembro a dezembro, normalmente há menor ou nenhuma necessidade de umidificação, dependendo do índice pluviométrico. Esta água utilizada no empreendimento conforme declaração apresentada é fornecida pela Prefeitura Municipal de Pirapora.

Outro tipo de emissão atmosférica é derivado dos gases quentes gerados no tambor secador-misturador de produção do CBUQ. No tambor secador-misturador são produzidos efluentes atmosféricos do tipo, material particulado, fuligem e gases (CO₂, SO₂). **Os efluentes passam por um filtro do tipo manga (204 mangas) que retém o material particulado e fuligem, através de filtros de tecido, o resíduo sólido sedimentado é reintroduzido no processo produtivo, por meio de compressores, este sistema é fechado, não gerando resíduos.**

6 - CONCLUSÃO

A usina de asfalto do empreendedor Consorcio Vilasa Ferfranco, possui basicamente impactos ambientais relacionados com a geração de efluentes sanitários, efluentes atmosféricos e resíduos sólidos. No Plano de Controle Ambiental (PCA), foram apresentadas as medidas para mitigação dos impactos ambientais a serem seguidas pelo empreendedor. Assim, entendemos que o empreendimento tem capacidade de operar de forma sustentável obedecendo, portanto, aos padrões de qualidade ambiental estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Nesse sentido, somos pelo **DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva (LOC)** para o empreendimento **CONSORCIO VILASA FERFRANCO**, que tem como **atividade usina de produção de concreto asfáltico**, pelo prazo de **6 (seis) anos**, observando-se as condicionantes anexas a esse parecer.

7 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

8 - VALIDADE DA LICENÇA

6 anos.

ANEXO I

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) DA CROS CRONSTRUTORA ROCHA SOUZA LTDA - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de tratamento dos efluentes sanitários, conforme proposta apresentada.	90 dias*	LOC
02	Adequar o local onde é armazenado o traço de massa asfática no pátio do empreendimento.	30 dias	LOC
03	Instalar programa de auto-monitoramento, conforme Anexo II	Ver anexo II	LOC
04	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.	120 dias	LOC
05	Cronograma de encerramento de atividades, bem como o relatório de encerramento das atividades, quando da paralisação do empreendimento, contemplando as ações de recuperação/restauração da área.	Durante a vigência da licença.	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
CROS CONSTRUTORA ROCHA SOUZA LTDA / USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
PROCESSO COPAM 01522/2010/002/2010.

1. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída dos conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. **

(**) Primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias após a implantação do novo sistema de tratamento de esgoto sanitário.

2. Resíduos Sólidos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração período	de no	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

*prazos contados a partir da concessão da licença.

- (*) 1 - Reutilização.
2 - Reciclagem.
3 - Aterro sanitário.
4 - Aterro industrial.
5 - Incineração.
6 - Co-processamento.
7 - Aplicação no solo.
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;

- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

3. Emissões atmosféricas

Deverão ser efetuadas amostragens das emissões atmosféricas da caldeira, conforme quadro abaixo:

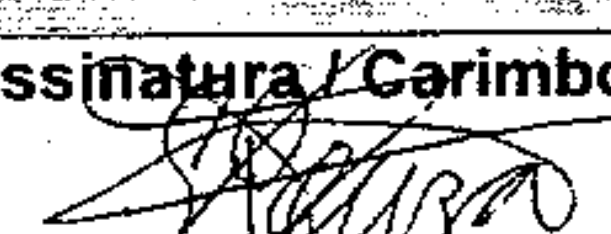



Local da Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado e SO ₂	Semestralmente*

Enviar **anualmente** à SUPRAM – Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente os resultados das análises efetuadas, bem como os certificados das calibrações realizadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do técnico responsável pelas amostragens e análises.

- assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº. 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

(*) Contados a partir da data da concessão da Licença de Operação

Responsabilidade Técnica:

Local/Data: Montes Claros, 09 de agosto de 2011.		
Responsável pelo Setor Técnico: Gislando Vinícius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo 	Gislando Vinícius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 1182356-3
Gestor do processo: Rodrigo Ribeiro Rodrigues	Assinatura / Carimbo 	Rodrigo Ribeiro Rodrigues Analista Ambiental SUPRAM NM - MASP: 1274471
Téc. 01: Marco Túlio Parrela	Assinatura / Carimbo 	Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental - SUPRAM NM MASP: 1149831-8
Analista Ambiental/Jurídico: Rafael Cordeiro de Lima Mori	Assinatura / Carimbo	
Núcleo Jurídico Regional: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo 	Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP: 449177-6